

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 01/2020

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2020

1 – DO OBJETO

Contratação da Empresa Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI, para a utilizar os recursos digitais apresentados para desenvolverem suas aulas remotas no período de pandemia e pós-pandemia.

Informações Gerais:

Público alvo: Docentes da rede pública municipal de ensino dos municípios da AMAUC, totalizando 648 professores.

Carga horária: 42 horas

Data do Curso: a partir de 03/08/2020 – Mobilização via *whatsapp*. Lives por turma de 10 de agosto a 25 de setembro/2020, conforme cronograma.

2 – DA JUSTIFICATIVA

Da análise da proposta comercial apresentada pelo SENAI/ALTO URUGUAI CATARINENSE e da finalidade do serviço de interesse dos municípios que integram a Associação dos Municípios do Alto Uruguai Catarinense – AMAUC, diante da situação de calamidade pública que o País enfrenta em razão da pandemia provocada pelo COVID - 19, que trouxe sérios problemas para o setor educacional com a paralização das aulas presenciais em todos os níveis, a capacitação dos professores da rede pública municipal da região da AMAUC para utilização de ferramentas e instrumentos digitais se tornou imprescindível e urgente.

A contratação do SENAI surge como indispensável e a dispensa de licitação se faz necessária. Para a dispensa de licitação a Lei Federal nº 8666/93 em seu art. 24, XIII, assim prescreve: **a) que a contratada seja uma instituição brasileira sem finalidade lucrativa e detenha, na sua área de atuação, inquestionável reputação ético-profissional; b) que a instituição possua como finalidade precípua a pesquisa, o ensino ou o desenvolvimento institucional**, ou, ainda, que seja dedicada à recuperação social do preso; e c) que o objeto da contratação esteja voltado a uma dessas atividades. Levando-se em consideração o exposto acima, em tese pode-se entender que o SENAI pode ser contratado por dispensa de licitação, com base no inciso supracitado, por ser uma instituição brasileira incumbida regimentalmente de ensino, bem como por atuar em pesquisa tecnológica, nos termos do artigo 1º de seu regimento interno, aprovado pelo Decreto n. 494/62, além de ser entidade sem fins lucrativos e de inquestionável reputação ético-profissional.

3 – DA EMPRESA CONTRATADA

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – SENAI – ALTO URUGUAI, inscrito no CNPJ 03.774.688/0007-40, situada na Rodovia Caetano Chiuchetta, 757 – São Cristóvão - Município de Concórdia - SC.

4– DO VALOR CONTRATADO

O valor total do Contrato é de R\$ 51.418,80 (cinquenta e um mil, quatrocentos e dezoito reais e oitenta centavos), a ser pago em três parcelas no valor de R\$ 17.139,60 (dezessete mil, cento e trinta e nove reais e sessenta centavos) cada, com vencimento em 30 de agosto, 30 de setembro e 30 de outubro/2020

O valor do contrato será rateado entre os municípios participantes de acordo com o número de professores inscritos e repassado à AMAUC por meio de Contrato de Rateio.

5 – DO FUNDAMENTO LEGAL

As contratações diretas fundamentadas no art. 24, inciso XIII, da Lei n. 8.666/93 já foram objeto de inúmeras considerações pelo Plenário do TCU. O entendimento reiterado é de que a contratação, com dispensa de licitação, de instituição sem fins lucrativos, com fulcro no art. 24, inciso XIII, da Lei 8.666/93, somente é admitida nas hipóteses em que houver nexos efetivos entre o mencionado dispositivo, a natureza da instituição e o objeto contratado, além de comprovada razoabilidade do preço cotado (Decisões Plenárias 881/97; 830/98; 346/99; 30/2000; 150/2000; 1.067/2001; 1.101/2002 e Acórdãos Plenários 427/2002; 1.549/2003; 839/2004; 1.066/2004 e 1.934/2004)

6 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas provenientes do processo acima citado serão custeadas pelas dotações do orçamento da AMAUC, e, nos municípios, classificadas na seguinte dotação orçamentária: elemento de Despesa 3.3.90.39.48.00.00 (Serviços de Seleção e Treinamento), conforme Contrato de Rateio.

Concórdia SC, 30 de julho de 2020.

IVANETE TEREZINHA PEREIRA GRENDENE
Diretora Administrativa

ROBERTO KURTZ PEREIRA
Secretário Executivo/Assessor Jurídico OAB SC 22.519